



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

LEI Nº 220

Em, 29 de novembro de 1982.

ESTABELECE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido aumento de vencimentos aos servidores da Prefeitura Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, obedecendo aos valores constantes das tabelas abaixo especificadas:

TABELA I

CARGOS EFETIVOS

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO C\$
Secretária da Junta de Serviço Militar.....	30.000,00
Fiscal de Posturas	25.000,00
Bibliotecária	10.000,00

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO OU COMISSÃO	SALÁRIO C\$
Diretor do Instituto Municipali.....	30.000,00
Chefe do Serviço Municipal de Educação e Cultura .	30.000,00
Chefe do Serviço Fazendário	30.000,00
Secretária do Instituto Municipal	15.000,00
Chefe da Unidade Municipal de Cadastro Rural.	15.000,00

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RESEARCH REPORT

Vol. 1, No. 1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

Vol. 1, No. 1

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

Vol. 1, No. 1

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

Vol. 1, No. 1

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

Vol. 1, No. 1

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

Vol. 1, No. 1

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

Vol. 1, No. 1

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

Vol. 1, No. 1

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

Vol. 1, No. 1

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA III

FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO C\$
Executora do Projeto Casulo.....	20.000,00
Supervisora Municipal do MOBIL	6.000,00

TABELA IV

PESSOAL CONTRATADO

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO C\$
Chefe do Serviço Rodoviário Municipal	25.000,00
Coordenador do Projeto CIATA	30.000,00
Motorista	25.000,00
Tratorista	25.000,00
Mestre de Música	20.328,00
Auxiliar de Contabilidade	20.328,00
Orientadora do Programa de Merenda Escolar .	20.328,00
Protético	20.328,00
Telefonista	20.328,00
Supervisor do Projeto CIATA	20.328,00
Auxiliar de Secretaria	12.000,00
Auxiliar de Veterinário	10.000,00
Coveiro	20.328,00

TABELA V

GRATIFICAÇÕES DIVERSAS

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO C\$
Médico	30.000,00
Ajudante da Limpeza Pública	15.000,00
Cozinheira da Maternidade	15.000,00
Porteiro do Instituto Municipal	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO Cr\$
Auxiliar de Secretaria	8.000,00
Secretário da Câmara Municipal.....	10.000,00
Datilógrafo	6.500,00
Mensageiro :.....	8.000,00
Supervisor da Guarda Noturno	7.000,00
Auxiliar de Professora	7.000,00
Auxiliar de Bibliotecária	6.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	7.000,00
Zelador da Rodoviária Municipal.....	5.000,00
Zeladora do Cemitério	5.000,00
Servente do Projeto Casulo	5.000,00
Encarregada da Distribuição de Carteiras Profissionais	5.000,00

Artigo 2º - Fica aumentada a pensão especial de Cr\$ 1.200,00 para Cr\$ 2.000,00.

Artigo 3º - Os ~~os~~ vencimentos dos professores do Ensino Municipal, serão atualizados, obedecendo o valor de 60% do salário mínimo regional e a hora aula do Ensino Ginásial passará para Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

Artigo 4º - As alterações da presente Lei, fazem parte integrante da Lei Orçamentária para o exercício de 1983.

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.

Prefeitura Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, 29 de novembro de 1982.

VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

